



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

Em resposta à interpelação escrita apresentada por Ng Kuok Cheong

Deputado da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e depois de ouvidas as opiniões da Teledifusão de Macau S.A., cumpre ao Gabinete de Comunicação Social dar a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada por Ng Kuok Cheong a 29 de Março de 2021, enviada a coberto do ofício 404/E274/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa a 8 de Abril de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 9 de Abril de 2021:

Relativamente às reportagens sobre a situação da TDM - Teledifusão de Macau S.A., esta é uma empresa que presta um serviço público de radiodifusão e teledifusão, opera de forma independente e em conformidade com o seu próprio estatuto, cuja administração tem a capacidade de gerir e resolver, adequadamente, os seus assuntos de gestão interna.

Resposta integral da TDM - Teledifusão de Macau S.A.:

1. A TDM-Teledifusão de Macau, S.A. (doravante designada por TDM), não alterou a sua actual política editorial de informação. Em relação às especulações divulgadas na sociedade, de que a Comissão Executiva elaborou, no início do Março, nove novas directrizes para a Direcção de Informação e Programas Portugueses, são, totalmente, contrárias à verdade.
2. De facto, para a optimização da gestão administrativa interna no âmbito de gestão de pessoal, recursos e operações, é realizada uma reunião interna, semanalmente, entre a Comissão Executiva e os seis Directores, para tratar dos assuntos diários na área dos programas e notícias, e também dos assuntos administrativos. Face às eleições legislativas a serem realizadas, no corrente ano, a TDM está empenhada no cumprimento da responsabilidade social dos meios de comunicação, com a prestação do serviço público de radiodifusão televisiva e sonora. A Comissão Executiva da TDM reiterou o posicionamento e a finalidade da TDM, especialmente,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

no posicionamento da estratégia do desenvolvimento de “1 Centro, 1 Plataforma, 1 Base”, fortalecendo a cooperação com os Países de Língua Portuguesa, com a promoção do desenvolvimento da cooperação entre os meios de comunicação social de Macau, China e os Países de Língua Portuguesa, e com esta plataforma de língua portuguesa, reforçar a divulgação de informações e o intercâmbio regional, de forma a criar uma articulação no desenvolvimento sino-português e explorar o duplo ciclo económico interno e externo do País.

3. Depois da reunião administrativa regular mencionada acima, realizada no início de Março, surgiram rumores e notícias falsas veiculadas nos meios de comunicação social de língua portuguesa. A Comissão Executiva reuniu, no dia 15 de Março de 2021, com seis jornalistas da Direcção de Informação e Programas Portugueses, para o esclarecimento de dúvidas, troca de opiniões e interacção sinceros. Durante a reunião, a Comissão Executiva da TDM reiterou que a política editorial actual não foi alterada, e ambas as partes concordaram quanto ao cumprimento dos valores fundamentais do Manual Editorial da TDM: precisão, integridade, objectividade, justiça, imparcialidade, neutralidade e interesse público, entre outros. A Comissão Executiva da TDM também manifestou o interesse para que todos os jornalistas continuem a trabalhar juntos, adiram ao princípio do patriotismo e de amor à RAEM e cumpram as responsabilidades inerentes a um órgão de comunicação social de serviço público.
4. Até agora, demitiram-se 5 trabalhadores, que não compreendem ou não concordam com o posicionamento e finalidade regulamentados nos Estatutos da TDM. A Comissão Executiva lamenta sobre o assunto, mas respeita a vontade e o direito, consagrados na lei, dos seus trabalhadores, como o previsto no artigo n.º 35 da Lei Básica, em que a escolha de profissão e de emprego é um direito básico. Face à resignação dos trabalhadores, a TDM tomou medidas práticas, como, por exemplo, a redistribuição de trabalhadores e nomeação de profissionais para as vagas deixadas, a fim de assegurar uma operação normal.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

5. Na perspectiva legal, a TDM é uma empresa privada de capitais públicos, e os seus trabalhos são regulamentados pela Lei n.º 7/90/M, de 6 de Agosto (Lei de Imprensa), e são também regulamentados rigorosamente pela Lei n.º 8/89/M, de 4 de Setembro (Regime da Actividade de Radiodifusão), com a celebração do contrato de concessão com a RAEM, nomeadamente, de acordo com o previsto no artigo n.º 48 da mesma lei, sobre a disposição de informação, em que a TDM deve respeitar os valores de isenção, imparcialidade e verdade na difusão da informação, abstendo-se de divulgar notícias falsas ou não comprovadas ou de dar tratamento jornalístico aos factos, susceptível de os desvirtuar ou induzir em erro, o público.
6. Em suma, os serviços públicos da radiodifusão televisiva e sonora prestados pela TDM, através da emissão de serviços informativos, são feitos de acordo com a lei e a TDM está a desempenhar, com dedicação, a sua responsabilidade. O uso de recursos financeiros da TDM é feito, sob a supervisão de vários mecanismos. A TDM acredita firmemente que, sob o princípio do cumprimento rigoroso do disposto na lei e na conformidade de posicionamento e finalidade fixados, a TDM pode maximizar o desempenho das suas próprias funções sociais, para a prestação do serviço público.

O Governo da RAEM frisa que todos os órgãos de comunicação social de Macau têm autonomia e possuem linhas editoriais independentes. O Governo da RAEM continua a respeitar e a garantir a liberdade de imprensa consagrada na Lei Básica de Macau.

21 de Abril de 2021

A Directora do Gabinete de Comunicação Social

Chan Lou